

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 411, DE 20 DE JULHO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Avanço na Carreira, a servidora pública municipal, ocupante do Cargo de Provimento de Emprego Público.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 10 da Lei Municipal n.º 1439, de 28 de agosto de 2014, e Processo Digital sob o n.º 3346/2023,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder AVANÇO NA CARREIRA, a servidora abaixo relacionada, resultante da participação em cursos, treinamentos, seminários ou palestras, cujo conteúdo programático guarde afinidade com as atribuições do emprego público e contribua para o aperfeiçoamento das tarefas desempenhadas do Município de Pato Bragado, sendo:

MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	CARGO	NOVO NÍVEL
45810/1	Jaqueline Luft	Agente Comunitário de Endemias	09

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2023.

Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

0107/23 FL.

Visto